



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 432/18
11 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre os valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF-BA, reunido na XXXII Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta Autarquia;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes dos custos de serviços e emissão de documentos;

Considerando o artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissional disciplinar os custos de serviços por meio de regulamento fixando o aspecto quantitativo do preço de serviço, em termos de subordinação, desenvolvimento e complementariedade;

Considerando os termos da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando que a razão autorizadora da delegação dessa atribuição está justamente na maior capacidade de a Administração Pública, por estar estreitamente ligada à atividade estatal direcionada ao contribuinte, conhecer da realidade e dela extrair elementos para complementar o aspecto quantitativo do preço de serviço, visando encontrar com maior grau de proximidade a razoável equivalência do valor da exação com os custos que ela pretende ressarcir;

Considerando os artigos 25 e 26, ambos da Lei nº 3.820/1960;

RESOLVE:

Art. 1º - Relacionar e dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos, conforme os quadros abaixo:

Tabela 1 - PESSOA JURÍDICA	VALOR
Serviço de inscrição de pessoa jurídica	R\$ 435,81
Serviço de expedição de Certidão Regularidade - IMPRESSA em papel moeda.	R\$ 145,23





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

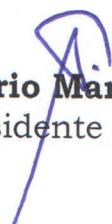
Serviço de expedição de certidão arquivamento e cancelamento de inscrição.	R\$ 145,23
--	------------

Tabela 2 - PESSOA FÍSICA	VALOR
Serviço de inscrição Nível Superior e Oficial de Farmácia Provisionado	R\$ 87,12
Serviço de inscrição Nível Médio (auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos), art. 14 Lei 3.820/60.	R\$ 72,61
Serviço de Primeira inscrição (Nível Superior) 50% dos respectivos valores	R\$ 72,61
Serviço de Primeira inscrição (Nível Médio) 50% dos respectivos valores.	R\$ 36,30
Serviço de expedição ou substituição de carteira ou cédula	R\$ 87,12
Serviço de expedição de Certidão para Fins de Transferência para outro Regional.	R\$ 87,12
Serviço de expedição de certidão de arquivamento e cancelamento de inscrição.	R\$ 87,12
Serviços de expedição de 2ª via de qualquer documento	R\$ 87,12

Art. 2ª - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será feito no ato do requerimento dos respectivos documentos.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir do dia 01º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia


Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA